

LEI Nº 18.656, DE 10 DE JULHO DE 2023

Revoga o item 28 referente ao Município de Mafra do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Associação de Bombeiros Comunitários de Mafra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o item 28 referente ao Município de Mafra do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior

Cod. Mat.: 922674

LEI Nº 18.657, DE 10 DE JULHO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Ação Social Paroquial de Camboriú para Associação Social e Cultural Cristo Rei, de Camboriú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Ação Social Paroquial de Camboriú para Associação Social e Cultural Cristo Rei, de Camboriú.

Art. 2º O item 2 referente ao Município de Camboriú do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	CAMBORIÚ	LEIS
.....		
2	Associação Social e Cultural Cristo Rei	6.244, de 1983
.....		

" (NR)

Cod. Mat.: 922678

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ÓRGÃO ESPECIAL) Nº 5063998-

42.2022.8.24.0000/SC

AUTOR: PROCURADOR GERAL - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS

RÉU: PREFEITO - MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO - SÃO LUDGERO

RÉU: CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUDGERO

EDITAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.

DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA HILDEMAR MENEGUZZI

DE CARVALHO

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: o Egrégio órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente o pedido, declarando-se a inconstitucionalidade dos artigos 4º, 5º, 6º, e parágrafo único do artigo 7º, da Lei Complementar n. 282, de 14 de junho de 2022, do Município de São Ludgero, com efeitos a partir de 180 (cento e oitenta) dias a serem contados a partir da publicação deste acórdão, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Cod. Mat.: 922414

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ÓRGÃO ESPECIAL) Nº 5027311-66.2022.8.24.0000/SC

AUTOR: PROCURADOR GERAL - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CHAPECÓ

RÉU: PREFEITO - MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC - CHAPECÓ

RÉU: CHAPECO CAMARA DE VEREADORES

EDITAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE n. 5027311-66.2022.8.24.0000/SC

RELATOR: DESEMBARGADOR SAUL STEIL

DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO

PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO: o egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do art. 10 da Lei Complementar n. 740/2021, do Município de Chapecó, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Cod. Mat.: 922416

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 202, DE 10 DE JULHO DE 2023

Abre crédito especial no valor de R\$ 2.304.000,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000304, de junho de 2023, e nos autos do processo nº SEF 8843/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 2.304.000,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil reais), oriundo da fonte de recursos 1.501.240 - outros recursos não vinculados - recursos de serviços - recursos de outras fontes - (EC), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), em favor do Fundo Rotativo Regional do Médio Vale do Itajaí;

II – R\$ 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais), em favor do Fundo Rotativo Regional do Vale do Itajaí; e

III – R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), em favor do Fundo Rotativo Regional do Planalto Norte.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Fundo Rotativo Regional Norte, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 8843/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 922517

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2023AN000304		
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54089	Fundo Rotativo Regional do Médio Vale do Itajaí			
	14.421.0760.0390.015672			
		1.501.240.000	33.90.30	708.000,00
Subtotal				708.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54090	Fundo Rotativo Regional do Vale do Itajaí	14.421.0760.0390.015673		



Governo do Estado de Santa Catarina
Governador
Jorginho dos Santos Mello
Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann
Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm
Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol
Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público
Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC
CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br
DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

	1.501.240.000	33.90.30		1.248.000,00
Subtotal				1.248.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54099	Fundo Rotativo Regional do Planalto Norte			
	14.421.0760.0390.015674			
		1.501.240.000	33.90.30	348.000,00
Subtotal				348.000,00
Total				2.304.000,00
ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2023				
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2023AN000304			
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração		
		Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54091	Fundo Rotativo Regional Norte			
	14.421.0760.0390.010904			
		1.501.240.000	33.90.30	708.000,00
		1.501.240.000	33.90.30	1.248.000,00
		1.501.240.000	33.90.30	348.000,00
Subtotal				2.304.000,00
Total				2.304.000,00
Subação				
010904	Profissionalização e reintegração social do			
	apenado da região norte			
015672	Profissionalização e reintegração social do			
	apenado da região do médio vale do Itajaí			
015673	Profissionalização e reintegração social do			
	apenado da região do vale do Itajaí			
015674	Profissionalização e reintegração social do			
	apenado da região do Planalto Norte			
*Fonte Recurso				
1.501.240.000	Outros Recursos Não Vinculados -			
	Recursos de Serviços - Recursos de			
	Outras Fontes - (EC)			
**Natureza Despesa				
33.90.30	Material de Consumo			
Cod. Mat.: 922518				

DECRETO Nº 203, DE 10 DE JULHO DE 2023

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 8794/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 922519

ANEXO ÚNICO						
Ato Normativo PPA		2023AP000040				
REDUÇÃO						
Metas Financeiras						
U.O.	Prog.	Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada	
53001	0130	014292	Revitalização de rodovias - obras e supervisão	63.000.000	30.000.000	33.000.000
53001	0130	014454	Humanização de rodovias	26.000.000	15.000.000	11.000.000
53001	0130	014742	Conservação de rodovias por convênios com consórcios de municípios - Projeto Recuperar	148.000.000	15.000.000	133.000.000
53001	0130	015223	Pavim/rest vias p convênios c consórcios munic incl aquis usinas e equiptos - Progr SC mais asfalto	150.000.000	53.432.450	96.567.550
45001	0610	007113	Cooperação com municípios para gestão da educação básica	112.200.000	700.000	111.500.000
45001	0610	011492	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares - Ensino Profissional	46.630.000	5.000.000	41.630.000
45001	0610	015133	Manutenção, reforma, ampliação e construção de UES municipais, infantil e fundamental - Plano 1000	1.110.000.000	26.000.000	1.084.000.000
Total				1.655.830.000	145.132.450	1.510.697.550
SUPLEMENTAÇÃO						
Metas Financeiras						
U.O.	Prog.	Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada	
45001	0610	014273	Operacionalização descentralizada da Educação Básica	240.000.000	31.700.000	271.700.000
53001	0130	014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária	695.700.000	113.432.450	809.132.450
Total				935.700.000	145.132.450	1.080.832.450
Cod. Mat.: 922520						

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2353 / 2023
FAZER CESSAR, conforme processo nº SED 93762/2023, os efeitos do Ato nº 2057, publicado em 02/09/19, que colocou à disposição da SES, MARISTELA DEITOS, mat. nº 0374107-9-01, do cargo AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SED, a contar de 01/06/2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 922513

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2232 / 2023
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com o Decreto 336/2019, conforme processo nº FESPORTE 689/2023, JOAO ACHILES BIASOTTO, mat. nº 0950226-2-01, ocupante do cargo de ANALISTA DE ESPORTE, lotado na FESPORTE, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/2026.

ATO nº 2347 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SAS 1047/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAS, a contar de 12/06/2023:

* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, DENISE DELA BRUNA, mat. n.º 0336688-0-02, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível FG-1.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, RENATA HARTMANN DUHA, mat. n.º 0386593-2-01, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL , nível FG-1.

ATO nº 2351 / 2023
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº CIDASC 2092/2023, os efeitos do Ato 1594, publicado no dia 06/07/2023, que cessou a disposição para SAR de RICARDO MIOTTO TERNUS, mat. nº 0699654-0-01, tendo em vista que o assunto já foi objeto de análise no processo SAR 668/2023.

ATO nº 2352 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso

de suas atribuições, conforme processo nº SED 104187/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ, da SED:

* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, RENATA JOAQUIM FERRAZ BIANCO, mat. 0354890-2-02, da FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2.

* DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, CAMILA JULIANA BUERGER DIAS, mat. 0344791-0-02, para exercer a FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2.

ATO nº 2354 / 2023
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SCC 9918/2023, MURILO TOMÉ GASPARG, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, do GABINETE DO SECRETÁRIO, da SCC.

ATO nº 2355 / 2023
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SEMAE 510/2023, ANA LETICIA ARAUJO DE AQUINO BERTOGLIO, mat. n.º 0650738-7-01, para exercer o cargo de SECRETARIO DO FORUM CATARINENSE DE MUDANCAS CLIMATICAS GLOBAIS , nível FG - 3, da SEMAE.

ATO nº 2356 / 2023
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SEMAE 510/2023, BRUNO HENRIQUE BEILFUSS, mat. n.º 0397965-2-01, para exercer o cargo de SECRETARIO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, nível FG - 3, da SEMAE.

ATO nº 2357 / 2023
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SEMAE 510/2023, FREDERICO GROSS, mat. n.º 0399236-5-01, para exercer o cargo de SECRETARIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO, nível FG - 3, da SEMAE.

ATO nº 2359 / 2023
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SEMAE 510/2023, ROBSON LUIZ CUNHA, mat. n.º 0956519-1-01, para exercer o cargo de GERENTE DE ECONOMIA VERDE , nível FG - 2, da SEMAE.

ATO nº 2360 / 2023
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SEMAE 510/2023, VINICIUS TAVARES CONSTANTE, mat. n.º 0950957-7-01, para exercer o cargo de GERENTE DE SANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, nível FG - 2, da SEMAE.

VII – autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Vendas, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, na forma concomitante e subsequente, na modalidade a distância, na Sede e Unidade Centro, Município de Joinville e Polos dos Municípios de São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Jaraguá do Sul, mantido pela Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ/ Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, rede privada de ensino, Município de Joinville, vinculado ao prazo do credenciamento da instituição, com base no Parecer CEE/SC nº 099, aprovado em 16/05/2023;

VIII – denegar a solicitação de credenciamento do Centro Educacional Visual Mídia e de autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Médio para oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade a distância, do Centro Educacional Visual Mídia, rede privada de ensino, mantido pelo Centro Educacional Visual Mídia Ltda. - ME, Município de Jaraguá do Sul, com base no Parecer CEE/SC nº 100, aprovado em 16/05/2023;

IX – autorizar o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico em Ambiente e Saúde, na modalidade presencial e na forma subsequente, a ser ofertado pela Escola Técnica Saber, rede privada de ensino, localizada na Rua Fritz Klosterman 403, térreo salas 01 e 02, primeiro andar salas 01 e 02, bairro Alegre, no Município de Rio Negrinho, mantido pela Escola Técnica e Profissionalizante Mattos & Carraro Ltda.– Rio Negrinho. Válida pelo prazo de credenciamento da instituição, com base no Parecer CEE/SC nº 103, aprovado em 16/05/2023;

X – credenciar a Escola Nossa Senhora do Desterro e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantida por Associação Sedes Sapientiae, Município de Florianópolis, com validade de 10 (dez) anos, a contar da aprovação deste parecer, devendo requerer a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados, até 6 (seis) meses, antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do artigo 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 104, aprovado em 16/05/2023;

XI – denegar o credenciamento do Lamed e a autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), rede privada de ensino, mantido por Associação Educacional e Assistencial Lamed, Município de Ilhota, com base no Parecer CEE/SC nº 105, aprovado em 16/05/2023;

XII – renovação de credenciamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), mantido pelo Ministério Público de Santa Catarina, caracterizado como Escola de Governo, com sede no Município de Florianópolis, para ofertar Cursos de Pós-Graduação lato sensu e Programas de Educação Continuada para promotores de justiça e servidores do referido órgão, pelo prazo de 6 (seis) anos, a contar da data de aprovação deste parecer, com base no Parecer CEE/SC nº 106 e na Resolução CEE/SC nº 033, aprovados em 16/05/2023;

XIII – renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, ofertado pelo Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, *campus* II – UDESC Norte Catarinense, Município de Joinville, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 107 e na Resolução CEE/SC nº 034, aprovados em 16/05/2023;

XIV – renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química, ofertado pelo Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, *campus* II – UDESC Norte Catarinense, Município de Joinville, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 108 e na Resolução CEE/SC nº 035, aprovados em 16/05/2023;

XV – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, ofertado pelo Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, *campus* II – UDESC Norte Catarinense, Município de Joinville, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 109 e na Resolução CEE/SC nº 036, aprovados em 16/05/2023; e

XVI – autorizar o funcionamento dos Polos nos Municípios de Forquilha, Jaguaruna, Lages, Sombrio, Xaxim e Braço do Norte, ofertado pelo CEFE Educa, rede privada de ensino, mantido por Centro de Ensino Floripa Ltda., válido pelo prazo de credenciamento da instituição, nos termos do art. 28 da Resolução CEE/SC nº 007/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 113, aprovado em 16/05/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 11 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Aristides Cimadon

Cod. Mat.: 922904

DECRETO Nº 205, DE 11 DE JULHO DE 2023

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.391, de 2021, que nomeia os novos membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE) para o quadriênio 2021-2025 e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº11.947, de 16 de junho de 2009, e na Resolução nº 06/FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de 8 de maio de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 60378/2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.391, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

II –
a)

2. Marlusa Aparecida Kayser Karklis; e

b)
.....

2. Katiane Weschenfelder Golin;

III –
a)

1. Julie Alexandra Marcchetti Pogliã; e

.....
b)

1. Grasiéle Claudio; e

2. Eliane de Araujo Silva; e

IV –
a)

2. Alceu Vargas Nadal Filho; e

.....” NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Aristides Cimadon

Cod. Mat.: 922905

DECRETO Nº 206, DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.931.470,37, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2023 e o que consta no Ato Normativo 2023AN00328, de julho de 2023, e nos autos do processo nº SEF 9474/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 5.931.470,37 (cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), em favor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, oriundo da fonte de recurso 1.500.100 - recursos ordinários - recursos do tesouro – RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 9474/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 922906



Governo do Estado de Santa Catarina	
<i>Governador</i> Jorginho dos Santos Mello	<i>Vice-Governadora</i> Marilisa Boehm
<i>Secretário de Estado da Administração</i> Moisés Diersmann	<i>Secretário Adjunto da Administração</i> Luiz Antonio Dacol
<i>Diretor do Arquivo Público</i> Rodrigo Fernando Beirão	<i>Gerente do Diário Oficial</i> Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração	SEA
Diretoria do Arquivo Público	(48) 3665-1400 www.sea.sc.gov.br
Centro Administrativo Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600 Saco Grande II CEP: 88.032-000 Florianópolis SC	DOE (48) 3665-6267 (48) 3665-6269 diariooficial@sea.sc.gov.br www.doe.sea.sc.gov.br
CNPJ: 14.284.430/0001-97	

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2023				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2023AN000328			
Órgão	02000	Tribunal de Contas do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
02001	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina			
	01.122.0935.0136.001786			
		1.500.100.000	33.90.93	1.000.000,00
	01.122.0935.0949.011134			
		1.500.100.000	31.90.11	931.470,37
		1.500.100.000	31.90.92	1.000.000,00
		1.500.100.000	33.90.92	1.000.000,00
		1.500.100.000	33.90.93	2.000.000,00
Subtotal				5.931.470,37
Total				5.931.470,37

ESTADO DE SANTA CATARINA					
Relatório Ato Normativo					
Decreto					
Ano Base: 2023					
Anexo II – Redução					
Ato Normativo	2023AN000328				
Órgão	43000	Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
43001	Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina				
	04.122.0850.0949.000884				
		1.500.100.000	31.90.11	5.000.000,00	
	04.122.0850.0006.004717				
		1.500.100.000	33.90.36	134.300,00	
		1.500.100.000	33.90.39	1.500,00	
		1.500.100.000	33.90.49	15.030,00	
	04.122.0900.0002.004730				
		1.500.100.000	31.90.96	53.510,00	
		1.500.100.000	33.90.14	50.000,00	
		1.500.100.000	33.90.30	17.643,50	
		1.500.100.000	33.90.33	30.000,00	
		1.500.100.000	33.90.39	197.311,85	
		1.500.100.000	33.90.40	35.730,94	
		1.500.100.000	44.90.52	5.000,00	
	04.126.0900.0948.005326				
		1.500.100.000	33.90.39	49.474,08	
		1.500.100.000	33.90.40	48.770,00	
		1.500.100.000	44.90.40	104.700,00	
		1.500.100.000	44.90.52	94.600,00	
	04.128.0850.0125.012928				
		1.500.100.000	33.90.39	30.000,00	
	04.032.0900.1114.014712				
		1.500.100.000	33.90.30	1.000,00	
		1.500.100.000	44.90.52	62.900,00	
	Subtotal				5.931.470,37
	Total				5.931.470,37

Subação	
000884	Administração de pessoal e encargos sociais - MPC
001786	Encargos com inativos
004717	Encargos com estagiários - MPC
004730	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - MPC
005326	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - MPC
011134	Administração de pessoal e encargos
012928	Capacitação profissional dos agentes públicos - MPC
014712	Manutenção e desenvolvimento de tecnologias aplicadas ao controle externo/núcleo de inteligência MPC
*Fonte Recurso	
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2023				
**Natureza Despesa				
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
31.90.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado			
33.90.14	Diárias - Civil			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
33.90.49	Auxílio-Transporte			
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
33.90.93	Indenizações e Restituições			
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
Cod. Mat.: 922908				

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2293 / 2023
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do Ministério da Justiça e Segurança Pública/SENASP, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SSP 1214/2023, DANIELLE SIMONE ROCHA SEIXAS, mat. nº 0980989-9-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotada na PCSC, com ônus para órgão de origem, pelo período de 365 dias.

ATO nº 2369 / 2023
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Diretor, no Ministério da Educação, de acordo com o Decreto 336/2019, conforme processo nº SCC 8364/2023, LOU-RIVAL JOSE MARTINS FILHO, mat. nº 0256928-0-04, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITARIO, lotado na UDESC, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/2026.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 922894

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2335 / 2023
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAS 1216/2023, ELISIANI CRISTINA DE SOUZA DE FREITAS NORONHA, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIREITOS HUMANOS , nível DGS - 1, da SAS. (Repubblicado por incorreção)

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 922987

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2385 / 2023
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº SCC 5015/2023, que nomeou HIGOR ROBETTI BATISTA, para exercer o cargo de CHEFE DE OFICINA, nível DGI, da PENITENCIÁRIA SUL, da SAP, efetuada por intermédio do Ato nº 2363, publicado no dia 11.07.2023.

ATO nº 2386 / 2023
NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5021945-12.2023.8.24.0000, c/c os arts. 9º e 10, da Lei nº 6.745/85, conforme consta no processo SAP 79209/2023, e de acordo com a Portaria nº 1980/2022, publicada no DOE de 30/12/2022, que homologou o resultado do concurso público que trata o Edital nº 001/SAP/2022, DIEGO DA SILVA, inscrição nº 447336727, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, nível/referência 9-A,

Região do Médio Vale do Itajaí, no âmbito da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 923167

GABINETE GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE 78/2023 **11.07.2023**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 15 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Thaís Telemberg Soares, matrícula nº 952.945-4-01, como Secretária Executiva do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/PGE 035/21, de 19 de maio de 2021.
MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 922861

PORTARIA GAB/PGE Nº 77/2023 **11.07.2023**
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 5/2023, publicada no DOE de 11/01/2023, e de acordo com o que consta dos autos do processo PGE 5006/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar SIMONILDES WASINGTON BARROSO, ocupante do cargo de motorista, matrícula 956.462-4-01, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIEL PIRES
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 922813

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG – Pós-Graduação”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a LEGALE EDUCACIONAL conforme Decreto Estadual nº 1.271, de 06.05.2021. Estagiária: GABRIELA E DE M SILVA, CPF: ***.326.74***- TC 025/2023; Início: 03/07/2023; Valor: R\$ 2.000,00; Lotação: GEPES.
Cod. Mat.: 922523

SECRETARIAS DE ESTADO

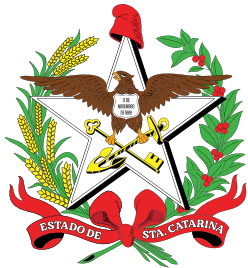
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 435/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o processo nº IPREV 3737/2023 e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação nº 0311785-34.2018.8.24.0090, que determinou a utilização da tabela constante no Anexo I, da Lei nº 15.159, de 11.05.10, no cálculo do benefício previdenciário da servidora aposentada, ELIANA BITTENCOURT, matrícula nº 221932-8-01, Engenheiro, lotada na SIE, resolve POSICIONAR a referida servidora na classe IV, nível 4, referência H, da tabela salarial disposta no Anexo III - I, da Lei Complementar nº 676/2016, correspondente ao cargo de Engenheiro, que atualmente equivale a tabela indicada na referida decisão, a contar de 19.05.2023.

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 922522

PORTARIA nº 434/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos nº 5027230-14.2023.8.24.0023, constante no processo nº IPREV 4878/2020, resolve SUSPENDER os efeitos da Portaria 1014, publicada em 04.11.2022, que anulou a redistribuição da servidora ROSANGELA MARIA BORGES BOTTARO, matrícula 0239.690-4-01, para PGE.

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 922631



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

NÚMERO 22059-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 207, DE 12 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.891.546,98, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN00323, de julho de 2023, e nos autos do processo nº SEF 9416/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 60.891.546,98 (sessenta milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 158.801,97 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e noventa e sete centavos), em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, sendo:

a) R\$ 156.247,42 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) na fonte de recursos 1.660.225 - transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - outras fontes - (EC);

b) R\$ 2.554,55 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) na fonte de recursos 1.899.285 - outros recursos vinculados - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo -outras fontes - (EC).

II – R\$ 4.490.186,01 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e oitenta e seis reais e um centavo), em favor da Secretaria de Estado da Educação, sendo:

a) R\$ 4.117.778,57 (quatro milhões, cento e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) na fonte de recursos 1.550.120 - transferências do Salário Educação - fonte Tesouro - (EC);

b) R\$ 372.407,44 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos) na fonte de recursos 1.550.187 - transferências do Salário Educação - remuneração de disponibilidade bancária Salário Educação - fonte Tesouro - (EC).

III – R\$ 56.242.559,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, na fonte de recursos 1.600.223 - transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS prov. do Governo Federal - convênio manutenção - outras fontes (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 9416/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 923544

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000323			
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social			
	08.122.0560.0273.009462			
		1.660.225.000	33.90.36	156.247,42
		1.899.285.000	33.90.39	2.554,55
Subtotal				158.801,97
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0105.010206			
		1.550.120.000	33.90.30	4.117.778,57
		1.550.187.000	33.90.30	372.407,44
Subtotal				4.490.186,01
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0220.011328			
		1.600.223.000	33.50.41	56.242.559,00
Subtotal				56.242.559,00
Total				60.891.546,98
Subação				
009462	Gestão integrada da Política de Assistência Social - SUAS			
010206	Alimentação escolar aos alunos da educação básica			

011328 Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade

*Fonte Recurso

1.550.120.000	Transferências do Salário Educação - Fonte Tesouro - (EC)
1.550.187.000	Transferências do Salário Educação - Remuneração de Disponibilidade Bancária Salário Educação - Fonte Tesouro - (EC)
1.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal - Convênio Manutenção - Outras Fontes (EC)
1.660.225.000	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Fontes - (EC)
1.899.285.000	Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo -Outras Fontes - (EC)

**Natureza Despesa

33.50.41	Contribuições
33.90.30	Material de Consumo
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 923548

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2399 / 2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SIE 22046/2023, NILTON DE SA JUNIOR, mat. n.º 0399796-0-01, para exercer o cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, nível FG - 2, da SIE.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 923564

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1607 / 2023

PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SEA 18786/2022, os efeitos do Ato nº 1490, publicado em 14/07/22, que colocou à disposição da ELETRONUCLEAR, DILMA MARIA TEODORO, lotada na CELESC, até 31/12/2026.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 923566

Art. 52-D. O regime especial de que trata o art. 52-C deste Regulamento observará o seguinte:

I – deverá ser solicitado por meio de aplicativo próprio disponibilizado no Sistema de Administração Tributária (SAT), na página oficial da SEF na internet;

II – será concedido por prazo certo, e sua renovação depende:

a) na hipótese do inciso I do *caput* do art. 52-C deste Regulamento, da manutenção da situação de recuperação judicial;

b) na hipótese do inciso II do *caput* do art. 52-C deste Regulamento, do cumprimento dos termos de compromisso assumidos; e

c) da prestação de contas anual por meio de aplicativo disponibilizado pelo SAT da SEF;

III – na hipótese do inciso II do *caput* do art. 52-C deste Regulamento, Portaria do Secretário de Estado da Fazenda definirá matriz de pontuação que estabelecerá os critérios, valores e prazos para fruição dos limites especiais de que trata esta Subseção;

IV – não se aplica a contribuintes que possuam débitos para com a Fazenda Estadual, ainda que com exigibilidade suspensa; e

V – o procedimento de transferência de créditos observará, no que couber, o disposto nesta Seção.

Art. 52-E. O regime especial de que trata o art. 52-C deste Regulamento obedecerá a limites de valores mensais e anuais para transferência de créditos de acordo com critérios estabelecidos em Portaria do Secretário de Estado da Fazenda.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 924230

DECRETO Nº 209, DE 17 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.736.919,46, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN00333, de julho de 2023, e nos autos do processo nº SEF 9571/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 5.736.919,46 (cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), na fonte de recursos 1.659.285 – outros recursos vinculados à saúde - remuneração de disponibilidade bancária - outras fontes (EC), em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES) por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o

art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 9571/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 924243

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2023AN000333		
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429	1.659.285.000	33.90.30	5.736.919,46
Subtotal				5.736.919,46
Total				5.736.919,46

Subação
005429 Manutenção das unidades hospitalares próprias

***Fonte Recurso**
1.659.285.000 Outros Recursos Vinculados à Saúde -
Remuneração de Disp. Bancária -
Outras Fontes (EC)

****Natureza Despesa**
33.90.30 Material de Consumo

Cod. Mat.: 924244

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1965 / 2023
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SSP, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SSP 1038/2023, ANA LUCIA PEIXOTO, mat. nº 0262696-9-01, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, lotada na PCSC, com ônus para órgão de destino, no período de 03/05/2023 a 31/12/2026.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 924231

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1609 / 2023
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº EPAGRI 971 2023, GILCIMAR ADRIANO VOGT, matrícula nº 04435-0-01, ocupante do cargo

AGENTE DE PESQUISA, lotado na EPAGRI, a se ausentar do país para participar do 8º Congresso Sul-Americano de Erva-Mate, no Paraguai, no período de 29/08/2023 a 02/09/2023, com ônus ao Estado, que implica em direito a diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2416 / 2023
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 c/c o art. nº 84 da Lei 9.615/1998 e conforme processo nº SED 105901/2023, PAULO LUIS BEAL, matrícula nº 0218314-5-02, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado na SED, a se ausentar do país para atuar como árbitro no FIVB Volleyball Challenger Cup, no período de 25/07/2023 a 02/08/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2424 / 2023
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 110940/2023, ANA CAROLINA COLOMBO, matrícula nº 0606163-0-03, ocupante do cargo DIRETOR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, lotada na SED, a se ausentar do país para representar a Secretaria de Estado da Educação como membro do Comseg Escolar na Missão Medellín, no período de 22/07/2023 a 28/07/2023, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 924233

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1122 / 2023
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº SCC 1219 2023, os efeitos do Ato 743, publicado no dia 17/02/2023, que recebeu à disposição da SCC, NATAN MARCONDES MONTEIRO OSORIO, mat. nº 0710746-3-01, lotado na Prefeitura Municipal de Patos.

ATO nº 2414 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições resolve DESIGNAR, de acordo com o art. 7º da Lei nº 18.316, de 2021, e Decreto nº 1892, de 2022, RODRIGO LOPES LEGAS, matrícula nº 0959607-0-01, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, da CGE, conforme processo SCTI 131/2023.

ATO nº 2436 / 2023
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº ARESC 1452/2023, MARNIO SEBASTIÃO GRACIOSA, mat. nº 0397923-7-01, para exercer o cargo de GERENTE DE ATIVOS E CONTABILIDADE REGULATÓRIA, nível FG-2, da ARESC.

ATO nº 2437 / 2023
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº ARESC 1453/2023, CINTIA GUIMARÃES DA CUNHA PIMENTEL, mat. nº 0397939-3-01, para exercer o cargo de GERENTE DE GESTÃO DE TARIFAS, nível FG-2, da ARESC.

ATO nº 2439 / 2023
EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 10342/2023, ANTONIO CARLOS BARBOSA, do cargo de ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO ESTRATÉGICA, nível DGI, da SEPLAN.

ATO nº 2442 / 2023
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 10338/2023, ALINE BUSSOLO, mat. nº 0627315-7-01, para exercer o cargo de GERENTE DE ADMINISTRACAO E FINANCAS , nível DGS - 2, da FAPESC.



Governo do Estado de Santa Catarina	
Governador Jorginho dos Santos Mello	Vice-Governadora Marilisa Boehm
Secretário de Estado da Administração Moisés Diersmann	Secretário Adjunto da Administração Luiz Antonio Dacol
Diretor do Arquivo Público Rodrigo Fernando Beirão	Gerente do Diário Oficial Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração	SEA
Diretoria do Arquivo Público	(48) 3665-1400 www.sea.sc.gov.br
Centro Administrativo Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600 Saco Grande II CEP: 88.032-000 Florianópolis SC	DOE (48) 3665-6267 (48) 3665-6269 diariooficial@sea.sc.gov.br www.doe.sea.sc.gov.br
CNPJ: 14.284.430/0001-97	



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2023

NÚMERO 22064

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	3
ADMINISTRAÇÃO	3
ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA	5
AGRICULTURA	6
ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E FAMILIA	6
EDUCAÇÃO	7
INDUSTRIA DO COMERCIO E DO SERVIÇO	9
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	9
PLANEJAMENTO	10
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	10
SAÚDE	10
SEGURANÇA PÚBLICA	12
POLÍCIA MILITAR	12
POLÍCIA CIVIL	13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	13
POLÍCIA CIENTÍFICA	13
AUTARQUIAS ESTADUAIS	16
JUCESC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	16
DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA	16
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	19
FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	19
FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	22
FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	22
FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES	22
UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	22
ECONOMIAS MISTAS	23
CIASC – CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	23
CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA	23
SCPAR - SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.	23
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO	23
SCPAR PORTO DE IMBITUBA	23
CONCURSOS	23
LICITAÇÕES GOVERNO	24
SECRETARIAS DE ESTADO	24
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	26
ECONOMIAS MISTAS	26
CONTRATOS E ADITIVOS	26
GABINETE DO GOVERNADOR	26
SECRETARIAS DE ESTADO	26

AUTARQUIAS ESTADUAIS	29
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	29
ECONOMIAS MISTAS	30
PREFEITURAS MUNICIPAIS	31
ARAQUARI	31
ARARANGUÁ	31
BALNEÁRIO PIÇARRAS	31
BARRA BONITA	31
CAPIVARI DE BAIXO	31
CELSO RAMOS	31
CHAPECÓ	31
FAXINAL DOS GUEDES	31
GUABIRUBA	31
IÇARA	32
ITAJAÍ	32
JOAÇABA	32
JOINVILLE	32
LEBON RÉGIS	33
MAJOR GERCINO	33
MARAVILHA	33
MASSARANDUBA	33
PAINEL	34
RANCHO QUEIMADO	34
RIO DO CAMPO	34
SÃO BENTO DO SUL	34
SÃO LOURENÇO DO OESTE	34
SÃO LUDGERO	34
TIJUCAS	34
VARGEÃO	35
VARGEM BONITA	35
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 210, DE 19 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.061.912,93, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN00319, de julho de 2023, e nos autos do processo nº SEF 9297/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 5.061.912,93 (cinco milhões, sessenta e um mil, novecentos e doze reais e noventa e três centavos), por conta do excesso de arrecadação, no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 3.367,00 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial, oriundos da fonte de recursos 1.899.285 - outros recursos vinculados - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - outras fontes - (EC);

II – R\$ 5.058.545,93 (cinco milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, sendo:

a) R\$ 2.581.074,93 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setenta e quatro reais e noventa e três centavos), oriundos da fonte de recursos 1.712.229 - transferências Fundo a Fundo de recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN - outras fontes (EC); e

b) R\$ 2.477.471,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais), oriundos da fonte de recursos 1.700.228 - outras transferências de convênios ou repasses da União - outros convênios, ajustes e acordos administrativos - outras fontes (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 9297/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 924896

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2023AN000319		
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial			
	06.183.0701.0542.015019			
		1.899.285.000	44.90.52	3.367,00
Subtotal				3.367,00

Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				
	14.421.0750.0187.010924				
		1.712.229.000	44.90.51		1.628.065,64
	14.421.0750.0391.011043				
		1.712.229.000	33.90.30		110.798,02
	14.421.0750.0187.014874				
		1.700.228.000	44.90.51		2.477.471,00
	14.122.0750.1198.014875				
		1.712.229.000	33.90.30		842.211,27
Subtotal					5.058.545,93
Total					5.061.912,93
Subação					
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo				
011043	Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo				
014874	Construção de Unidade Socioeducativa PPP / Blumenau				
014875	Aquisição de materiais e produtos para a manutenção da área administrativa da SAP				
015019	Gestão de Perícias Criminais da PCI				
*Fonte Recurso					
1.700.228.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos - Outras Fontes (EC)				
1.712.229.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN - Outras Fontes (EC)				
1.899.285.000	Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo -Outras Fontes - (EC)				
**Natureza Despesa					
33.90.30	Material de Consumo				
44.90.51	Obras e Instalações				
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente				
Cod. Mat.: 924897					

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2418 / 2023
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 879/12 c/c art. 1º, do Decreto nº 139/23, e conforme processo nº IMA 30875/2023, SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI, matrícula nº 0715777-0-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE BIODIVERSIDADES E FLORESTAS, lotada no IMA, a se ausentar do país em caráter particular, sem ônus, que implica perda total do vencimento ou salário ou demais vantagens do cargo, da função ou do emprego e não acarreta qualquer despesa para o Estado, no período de 15/07/2023 a 22/07/2023.

ATO nº 2431 / 2023
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 879/12 c/c art. 1º, do Decreto nº 139/23, e conforme processo nº SETUR 428/2023, CATIANE DOS SANTOS MONTEIRO SEIF, matrícula nº 0714378-8-01, ocupante do cargo de SECRETARIO ADJUNTO DO TURISMO, lotada na SETUR, a se ausentar do país em caráter particular, sem ônus, que implica perda total do vencimento ou salário ou demais vantagens do cargo, da função

ou do emprego e não acarreta qualquer despesa para o Estado, no período de 22/07/2023 a 30/07/2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 924775

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1669 / 2023
FAZER CESSAR, conforme processo nº SCC 4926/2023, os efeitos do Ato nº 1042, publicado em 13/07/20, que colocou à disposição da CELESC, EDUARDO GOULART SCALABRIN, do cargo Administrador, lotado na CASAN, a contar de 02/02/2023.

ATO nº 1868 / 2023
FAZER CESSAR, conforme processo nº IPREV 2531/2023, a disposição para o IPREV, do servidor HELIO LAURINDO, mat. nº 0227614-3-04, do cargo PROFESSOR, lotado na SED, efetuada por intermédio do Ato nº 812, publicado em 27/03/19, a contar de 01/05/2023.

ATO nº 1932 / 2023
FAZER CESSAR, conforme processo nº SICOS 523/2023, os efeitos do Ato nº 1101, publicado em 08/05/19, alterado pelo Ato nº 1963, publicado em 02/09/19, que colocou à disposição a servidora ROSI MARTENDAL, mat. nº 0282572-4-05, do cargo CONSULTOR EDUCACIONAL, lotada na SED, a contar de 05/05/2023.

ATO nº 2170 / 2023
PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SDS 242/2023, os efeitos do Ato nº 1661, publicado em 26/07/21, que recebeu à disposição para atuar na SAS, GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA, ocupante do cargo Psicólogo, lotada na Prefeitura Municipal de São José, até 31/12/2024.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 924888

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2462 - de 19/07/2023
RETIFICAR, conforme processo nº SIE 22046/2023, no Ato nº 2399, publicado no dia 13/07/2023, que designou NILTON DE SÁ JÚNIOR, mat. nº 0399796-0-01, para exercer o cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, nível FG-2, da SIE, a parte referente ao cargo, que deverá ser: GERENTE DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

ATO 2463/2023
DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 18.578/2023 e conforme processo SICOS 1045/2023, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda (CETER/SC), gestão 2023/2026:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

SICOS:
Titular: Carlos Alberto Arns Filho
Suplente: Alexandre Silva de Souza

SUPERINTÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO – SRTb/SC:
Titular: Paulo Roberto Eccel,
Suplente: Gabriela Garcia luskow

UDESC:
Titular : Eduardo Janicsek Jara
Suplente: Donizete de Souza Bittencourt

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DE SANTA CATARINA – CUT/SC:
Titular: Rogério Manoel Corrêa.
Suplente: Anna Julia Rodrigues

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO NO ESTADO DE SANTA CATARINA– FECESC:
Titular: Nadir Cardozo dos Santos
Suplente: Rosemeri Miranda Prado

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FETIESC:
Titular: Landivo Fischer
Suplente: Lucio Sebastião Schmitt

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC:
Titular: Adriana Paula Cassol
Suplente: Silvia Passoni Mattos Carreirão,

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/SC: Titular: Wanderley Wilmar de Andrade,
Suplente: Soraya Tonelli,

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO – FECOMÉRCIO/SC:
Titular: Rafael de Souza Arruda
Suplente: Elder Arceno.

ATO 2464/2023
NOMEAR, de acordo com a Lei nº 12.536/2002, alterada pela Lei nº 15.589/2011, e conforme consta no processo nº SICOS 1007/2021, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CE-DCA/SC, biênio 2023-2025, a contar do dia 27 de julho de 2023:

REPRESENTANTES ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SAR
Titular: MÁRCIA REGINATO
Suplente: ROSANE CRISTINA JACQUES

SAS
Titular: VANDILENE MARIA LAVRATTI MARTINS
Suplente: MYRIANE GONÇALVES DA SILVA PORTO

SECOM
Titular: FRANCIELE APARECIDA DALPIAZ
Suplente: JULIA ANTUNES LOURENÇO

SED
Titular: DANIELA CARLA SOARES SCARANTO
Suplente: DÉBORA RUVIARO

SEF
Titular: LUIZ CARLOS MELLO DA SILVA

SAP
Titular: JOEL DE JESUS FRANÇA
Suplente: DOUGLAS JOSÉ SOUZA

SES
Titular: LUCIANE FIGUEIREDO MENDES
Suplente: ELIARA ARAMBURU MIGUEL

SSP



Governo do Estado de Santa Catarina	
<i>Governador</i> Jorginho dos Santos Mello	<i>Vice-Governadora</i> Marilisa Boehm
<i>Secretário de Estado da Administração</i> Moisés Diersmann	<i>Secretário Adjunto da Administração</i> Luiz Antonio Dacol
<i>Diretor do Arquivo Público</i> Rodrigo Fernando Beirão	<i>Gerente do Diário Oficial</i> Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração	SEA (48) 3665-1400 www.sea.sc.gov.br
Diretoria do Arquivo Público	DOE (48) 3665-6267 (48) 3665-6269 diariooficial@sea.sc.gov.br www.doe.sea.sc.gov.br
Centro Administrativo Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600 Saco Grande II CEP: 88.032-000 Florianópolis SC	
CNPJ: 14.284.430/0001-97	

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.650 – O art. 9º-O do Anexo 11, renumerado seu parágrafo único para § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º-O.

§ 1º

§ 2º Fica dispensada a impressão do DANFE correspondente à NFP-e emitida nos termos deste Capítulo no trânsito de mercadorias nas operações internas, desde que o DANFE em formato digital seja:

I – enviado ao destinatário; e

II – apresentado sempre que solicitado pela SEF.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto Da Silva Júnior

Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 925907

DECRETO Nº 215, DE 24 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN00347, de julho de 2023, e nos autos do processo nº SEF 9991/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na fonte de recursos 1.501.229 – outros recursos não vinculados - outros recursos de transferências - outras fontes (EC), em favor da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 9991/2023 estão disponíveis para consulta no site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior

Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 925908

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000347			
Órgão 41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte			
	12.812.0635.0053.015320	1.501.229.000	33.90.39	1.000.000,00
	27.812.0650.0053.015324			
		1.501.229.000	33.90.39	500.000,00
Subtotal				1.500.000,00
Total				1.500.000,00
Subação				
015320	Realização de eventos - desporto educacional			
015324	Realização de eventos de esporte de participação e rendimento			
*Fonte Recurso				
1.501.229.000	Outros Recursos Não Vinculados	-		
	Outras Recursos de Transferências	-		
	Outras Fontes - (EC)			
**Natureza Despesa				
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			

Cod. Mat.: 925909

DECRETO Nº 216, DE 24 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 39.271,44, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN00354, de julho de 2023, e nos autos do processo nº SEF 10055/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 39.271,44 (trinta e nove mil, duzentos setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), por conta do superavit financeiro apurado no seu respectivo balanço patrimonial no exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.501.229	7.867,87	2.501.229	7.867,87
1.899.285	1.890,48	2.899.285	1.890,48
2.501.240	1.882,76	2.501.240	1.882,76
2.700.228	27.630,33	2.700.228	27.630,33
Total	39.271,44		39.271,44

Art. 2º Os autos nº SEF 10055/2023 estão disponíveis para consulta no site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior

Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 925910

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000354			
Órgão 41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura			
	13.392.0660.0692.015294	2.501.229.000	33.90.47	7.867,87
		2.501.240.000	33.90.93	1.882,76
		2.700.228.000	33.90.93	27.630,33
		2.899.285.000	33.90.93	1.890,48
Subtotal				39.271,44
Total				39.271,44
Subação				
015294	Projetos e eventos culturais - FCC			
*Fonte Recurso				
2.501.229.000	Outros Recursos Não Vinculados	-		
	Outras Recursos de Transferências	-		
	Outras Fontes - (EA)			
2.501.240.000	Outros Recursos Não Vinculados	-		
	Recursos de Serviços - Outras Fontes	-		
	- (EA)			
2.700.228.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União	-		
	Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos	-		
	Outras Fontes (EA)			
2.899.285.000	Outros Recursos Vinculados	-		
	Remuneração de Disp. Bancária	-		
	Executivo - Outras Fontes - (EA)			
**Natureza Despesa				
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
33.90.93	Indenizações e Restituições			

Cod. Mat.: 925911

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1610 / 2023

ALTERAR, conforme processo nº SCC 3919/2023, no Ato nº 2387, publicado em 16/12/22, que colocou à disposição da ALESC, VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, mat. 0377489-9-01, lotado na SES, a parte referente ao ônus da remuneração, que deverá ser sem ônus para origem, com a obrigatoriedade do órgão cessionário recolher mensalmente a contribuição previdenciária (parte do servidor e patronal) ao IPREV, Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência,



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador

Jorginho dos Santos Mello

Secretário de Estado da Administração

Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público

Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora

Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração

Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial

Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo

Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600

Saco Grande II | CEP: 88.032-000

Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400

www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267

(48) 3665-6269

diariooficial@sea.sc.gov.br

www.doe.sea.sc.gov.br